

ANEXO 1 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PEDIDO DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL DOS REQUERENTES BRASILEIROS E ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

1. Estudo Social e Psicológico
2. Atestado de Sanidade Física e Mental
3. Atestado de Antecedentes Criminais
4. Atestado de Residência
5. Declaração de Rendimentos
6. Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro
7. Cópia de passaporte (não necessita tradução e nem autenticação consular)
8. Autorização expedida no país de origem, para a realização de adoção de brasileiro
9. Fotografias dos requerentes, de sua residência e seus familiares
10. Procuração do interessado, outorgada para o organismo estrangeiro (associação/entidade) e do mesmo outorgada ao representante, contendo números de telefones do representante
11. Planilha preenchida pelo representante em duas vias, em português
12. Declaração de ciência de que a adoção, no Brasil, é totalmente gratuita (feita pelo casal requerente)

- OBSERVAÇÕES INDISPENSÁVEIS –

1. **TODOS** os documentos, como regra, devem ser **apresentados no original**: em caso de necessidade justificada, serão aceitas cópias, respeitadas sempre, as condições abaixo e outras formuladas pela CEJAI;
2. **TODOS** os documentos deverão estar traduzidos por tradutor público juramentado, do País de origem ou do Brasil; se vier do País de origem e a tradução não estiver subscrita por tradutor juramentado, deverá estar acompanhada: **a) de justificativa a** respeito do fato e, **b) de declaração, de responsabilização, para efeitos penais, pela veracidade da tradução;**
3. **TODOS** os documentos estrangeiros, **exceto cópias de passaporte**, deverão estar autenticadas pela autoridade consular brasileira acreditada no País de origem;
4. **TODAS** as cópias de documentos deverão ser autenticadas.